LEI Nº 4.307, DE 03 DE JULHO DE 2008

Altera o art. 1º da Lei nº 3.788/05"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.) O art. 1º da Lei 3.788, de 18 de agosto de 2005, alterado pelas Leis 4.063, de 28 de março de 2007 e 4.119, de 13 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º.) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar 50% das mensalidades do Curso Normal Superior, Complementação em Pedagogia e Pedagogia aos Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil da Rede Municipal de Ensino, já matriculados ou que venham a matricular-se, com freqüência devidamente comprovada"***

Art. 2º.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de julho de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINSITRATIVA